

4	Sítio Santa Tereza, Sítio União, Sítio Santa Clara, Sítio Logradouro, Sítio Sossego, Cidade de Rodolfo Fernandes	VOLARE MICRO- ÔNIBUS	NOH - 8938
---	--	----------------------------	---------------

Fica determinado que os carros acima deverão circular com tarjeta identificadora da JUSTIÇA ELEITORAL, devidamente assinada pelo Juiz Eleitoral ou pelo servidor indicado por este Magistrado.

DADO E PASSADO nesta cidade de Apodi, do Estado do Rio Grande do Norte, no Cartório da 45ª Zona Eleitoral, aos dezenove dias do mês de setembro de 2024 (19/09/2024).

FÁBIO FERREIRA VASCONCELOS

Juiz Eleitoral

## **EDITAL Nº 045/2024 - QUADRO DE PERCURSOS PARA O TRANSPORTE DE ELEITORES**

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) FÁBIO FERREIRA VASCONCELOS, Juiz da 045ª Zona Eleitoral, APODI /RN, no uso das suas atribuições legais e em atenção ao disposto na Lei nº 6.091/1974 e na Resolução TSE nº 23.669/2021;

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, especialmente aos Representantes, Delegados e Presidentes de Partidos Políticos, que, em conformidade com o Art. 4º da Lei nº 6.091/1974, fica divulgado o quadro geral de percursos para o transporte de eleitores no município de Felipe Guerra, nas Eleições Municipais de 2024.

ROTA	ITINERÁRIO	VEÍCULO
1	Fazenda Nova, Rosário, Passagem Funda, Brejo, Cidade de Felipe Guerra;	Veículo ÔNIBUS passageiros, Marca: Volkswagen, Modelo: 15.190, ano 2012
2	Boa Esperança, Mulungu, Tapuio, Mirassselva, Poço Tilon, Assentamentos, Cidade de Felipe Guerra;	Veículo ÔNIBUS passageiros, Marca: Volkswagen, Modelo: 15.190, ano 2014
3	Cote, Carnaubinha, Arapuá, Maxixe, São Gonçalo, Riacho Preto, Tabuleiro, Boqueirão, Cidade de Felipe Guerra;	Veículo ÔNIBUS passageiros, Marca: Volkswagen, Modelo: 15.190, ano 2011/2012
4	Santana, Cangaia, Pacó, Pindoba II, São Lourenço I, Cidade de Felipe Guerra, Sítio Olho D'água, Pé da Serra (Barrocas), Cidade de Felipe Guerra	Veículo ÔNIBUS passageiros, Marca: Volkswagen, Modelo: 15.190, ano 2020

Fica determinado que os carros acima deverão circular com tarjeta identificadora da JUSTIÇA ELEITORAL, devidamente assinada pelo Juiz Eleitoral ou pelo servidor indicado por este Magistrado.

DADO E PASSADO nesta cidade de Apodi, do Estado do Rio Grande do Norte, no Cartório da 45ª Zona Eleitoral, aos dezenove dias do mês de setembro de 2024 (19/09/2024).

FÁBIO FERREIRA VASCONCELOS

Juiz Eleitoral

## **EDITAL Nº 046/2024 - QUADRO DE PERCURSOS PARA O TRANSPORTE DE ELEITORES**

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) FÁBIO FERREIRA VASCONCELOS, Juiz da 045<sup>a</sup> Zona Eleitoral, APODI /RN, no uso das suas atribuições legais e em atenção ao disposto na Lei nº 6.091/1974 e na Resolução TSE nº 23.669/2021;

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem e a que m interessar possa, especialmente aos Representantes, Delegados e Presidentes de Partidos Políticos, que, em conformidade com o Art. 4º da Lei nº 6.091/1974, fica divulgado o quadro geral de percursos para o transporte de eleitores no município de Itaú, na s Eleições Municipais de 2024.

ROTA	ITINERÁRIO	VEÍCULO	PLACA
1	Assentamento Paraná; Sítio Gitirana; Sítio Jerusalém e Angico Velho; Sítio Catingueira; Sítio Santo Antônio; Sítio São Bento, Sítio São Francisco; Sítio Provedor; Cidade de Itaú	VW/ 15.190 EOD E. S.ORE PASSAGEIRO ONIBUS - ANO MODELO 2012	NOH1438
2	Sítio São Paulo; Sítio Acauã; Sítio Milona; Sítio Cabeludo; Sítio Poço Escuro; Sítio Aracaju; Sítio Boi Celado; Sítio Carnaubinha; Cidade de Itaú	IVECO/CITYCLASS 70 C17 - ONIBUSANO MODELO 2014	OWE2669
	Sítio Favela; Sítio Unha de Gato; Sítio Aroeira; Cidade de Itaú		

Fica determinado que os carros acima deverão circular com tarjeta identificadora da JUSTIÇA ELEITORAL, devidamente assinada pelo Juiz Eleitoral ou pelo servidor indicado por este Magistrado.

DADO E PASSADO nesta cidade de Apodi, do Estado do Rio Grande do Norte, no Cartório da 45<sup>a</sup> Zona Eleitoral, aos dezenove dias do mês de setembro de 2024 (19/09/2024).

FÁBIO FERREIRA VASCONCELOS

Juiz Eleitoral

## **EDITAL Nº 049/2024 - SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS E FUNÇÕES ESPECIAIS**

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) FÁBIO FERREIRA VASCONCELOS, Juiz(Juíza) da 45<sup>a</sup> Zona Eleitoral, APODI/RN , por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 16730 - FELIPE GUERRA

Local de Votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA BERNADETE PINTO

Seção: 93		Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome	
2º MESÁRIO - MRV	XXXX7363XXXX	WÍGNA MAYÁRIA DA SILVA ALVES	XXXX3376XXXX	GILVANIA DO NASCIMENTO SOUZA	

Município: 18171 - RODOLFO FERNANDES